



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX, do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 670, de 10 de novembro de 2021; o inteiro teor do Processo nº 23091.013826/2021-44, a Portaria nº 143, de 22 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir a comissão designada por meio da Portaria nº 670, de 10 de novembro de 2021, composta pelos servidores: Isadora Oliveira do Nascimento; Marilene Santos de Araújo; Jusciane da Costa e Silva; Luciana Angélica da Silva Nunes (Suplente), para sob a presidência do primeiro, instaurar procedimento apuratório, com objetivo de apurar os fatos contidos do Processo nº 23091.013826/2021-44.

Art. 2º A Comissão, ora reconduzida, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º As designações contidas no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA